



Uma Nova Cidade Para Todos!

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 –
MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2022.**

O Prefeito do Município de Baldim, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que,

Foi publicado processo licitatório para *Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramentas, equipamentos de EPI's, ferragem e cobertura e outros* com abertura prevista para o dia 21/07/2022.

Foi enviado ofício de nº 136/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual pede a revogação do item 589 do referido processo, haja vista que *“a descrição do item 589 do Anexo II (Termo de Referência) do edital do pregão presencial nº 021/2022 não é suficiente para entendimento e consequente proposta de preço pelas empresas interessadas no certame”*.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o item **589 (Luminária de Led 250 W para poste)** do Processo Licitatório nº 042/20022, Pregão Presencial nº 021/2022.

Na oportunidade, declara-se o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ: 54.447.438/0001-41, contra o item 589, prejudicado, haja vista que, mediante a revogação do referido item, perdeu o objeto.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Baldim/MG, 18 de julho de 2022.

Prefeito Municipal